



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

EM 10/03/2015

Genrado Riemer

Secretário de
Adm. e Finanças

Lei Complementar Nº 148/2015

De 10/03/2015

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2005 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, PLANO DE CARGO, VENCIMENTOS E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

NICANOR MORRO, Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de **5,00% (cinco por cento)**, a partir de março de 2015, aos servidores ativos, inativos, pensionistas, e aos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o caput, não se aplica aos agentes políticos e cargos remunerados na forma das Leis nº 669/2011 e nº 670/2011.

Art. 2º - Este percentual se aplica também ao quadro de Funções Gratificadas, anexo III da Lei nº 78/2005.

Art. 3º - Fica alterado, no Anexo II (Quadro de Cargos da Administração Direta, Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar nº 78/2005 e suas alterações, os vencimentos iniciais dos cargos abaixo descritos:

Nome do Cargo	Símbolo	Nº Vagas	Carga Horária	Vencimento R\$
.....
Contador	CTM	01	40	3.880,00
.....
Engenheiro Civil I	ENG	01	20	2.427,44
.....
Pedreiro	PDO	06	40	1.375,54
.....